



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Emenda Nº. 001/2021 01ª VIA
	AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR - PODEMOS	

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021 (Mensagem 097/2021)

“MODIFICA REDAÇÃO DA ALÍNEA ‘A’ DO ARTIGO 11 DO PROJETO DE LEI (545/2021) QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ.”

Nos termos do artigo 142, Inciso VII c/c e artigo 163, parágrafo único, Incisos V, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, para encaminhar a presente **EMENDA MODIFICATIVA**, para a respectiva Comissão – referente à Mensagem 097/2021, em análise.

Art. 1º Modifica-se a redação da alínea “a” do Artigo 11 do Projeto de Lei (545/2021) que Dispõe Sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11

a) Vigilante: fazer a vigilância do espaço físico e o patrimônio da instituição, registrando e comunicando ao gestor imediato as situações de risco; controlar a entrada e saída de pessoas junto à instituição; detectar, registrar e relatar ao gestor imediato possíveis situações à integridade física das pessoas.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2021.

**DILEMÁRIO ALENCAR
VEREADOR – PODEMOS**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 330031003900390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Emenda Nº. 001/2021 01ª VIA
	AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR - PODEMOS		

JUSTIFICATIVA

Destarte, algumas modificações no projeto foram solicitadas por diversas categorias da educação, em razão do texto não atender os anseios de algumas das classes. Entre elas, a classe dos Técnicos em Manutenção e Infraestrutura - perfil Vigilante, nas quais solicitaram a emenda em evidência.

No mérito, a modificação visa adequar à legislação pertinente, in casu, o termo "Vigia" apresentado na referida Mensagem mostra-se incorreto, já que tais profissionais fazem a proteção do patrimônio das escolas bem como dos alunos que ali estudam; daí a necessidade da Função chamar-se "Vigilante", por referir-se a proteção de bens e pessoas, e não tão somente do patrimônio.

Pelo exposto, aguarda-se que a Colenda Comissão de Educação, e, Comissão de Constituição Justiça e Redação exarem pareceres pela aprovação da presente Emenda, e o Soberano Plenário a aprove, por ser matéria de relevante interesse das categorias da educação, em especial a classe dos vigilantes, e que em nada irá impactar no orçamento do Executivo haja vista tratar-se de emenda modificativa de redação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2021.

DILEMÁRIO ALENCAR
Vereador – PODEMOS



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310039003900350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

